

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202207/0447

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Braga

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Chefe de Unidade Técnica Florestal

Remuneração: 2049,71

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: 1. Compete ao Chefe de Unidade Técnica Florestal a prossecução das seguintes atribuições e competências: a) Gerir, monitorizar e atualizar o Programa Municipal da Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais, implementar a política de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Braga; b) Analisar, aprovar ou emitir pareceres sobre as ações de (re)florestação no Município; c) Sensibilizar as populações para a defesa da floresta, bem como contribuir para a elaboração de candidaturas aos apoios nacionais e europeus no âmbito da defesa da floresta contra incêndios e operacionalizar os financiamentos; d) Coordenar, acompanhar e proceder ao registo cartográfico de todas as ações de gestão de combustíveis; e) Acompanhar e emitir pareceres sobre a utilização de fogo -de -artifício e outros artefactos pirotécnicos; f) Assegurar a devida articulação relativa a comunicações de queimas e apreciar pedidos de queimadas e fogueiras; g) Divulgar o Índice Diário de Risco de Incêndio Florestal; h) Coordenar as Equipas de Sapadores Florestais; i) Assegurar o relacionamento com as entidades públicas e privadas de Defesa da Floresta Contra Incêndios; j) Prestar apoio à comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais; k) Proceder ao registo cartográfico das áreas ardidas por incêndios rurais, de acordo com a legislação específica; l) Recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI); m) Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta; n) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Competências:

1- Perfil e conhecimentos para o cargo;

2- Orientação para resultados;

Perfil: 3- Planeamento e organização;

4- Liderança e gestão das pessoas;

5- Comunicação

Métodos de Seleção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, precedida de Triagem Curricular.

Presidente: Vítor Manuel Silva Azevedo, Coordenador Municipal de Proteção Civil
Vogais Efetivos: António José da Silva Vivas, Chefe de Divisão de Jardins e Espaços Verdes, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rosa Maria Silva Dias Canário, Chefe de Divisão do Desporto, Juventude,

Composição do Júri: Associativismo e Participação Cívica.

Vogais Suplentes: Liliana Cristina Silva Veiga, Diretora de Departamento de Apoio ao Cidadão e aos Órgãos Autárquicos, e Teresa Filipa Assis Caldeira Cruz Corais, Chefe de Divisão de Mobilidade.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Braga	1	Praça do Município	Braga	4700435 BRAGA	Braga	Braga

Total Postos de Trabalho: 1
Requisitos Legais de Provedimento: Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam 4 anos de experiência em funções, cargos, carreira ou categoria para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 20º, nº 1 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força do artigo 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 13818/2022, publicado no Diário da República n.º 132/2022, parte J1, Série II de

Apresentação de Candidaturas

Local: <https://recrutamento.cm-braga.pt>

Formalização da Candidatura: As candidaturas são formalizadas na plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamento.cm-braga.pt>, no separador "Processos em fase de candidatura". As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira, descrição e do tempo de serviço na Administração Pública.

As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:

- Curriculum vitae;
- Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas, emitidos pelas entidades formadoras, onde conste a data de realização e duração das mesmas.
- Todos os documentos/informações pertinentes para efeitos de avaliação, só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, entregues dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal de Braga, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

Contacto: Telefone 253616060 ou E-mail municipe@cm-braga.pt

Data de Publicação 2022-07-13

Data Limite: 2022-07-27

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21º, nº 13 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.